

COMPETE
2030

AÇÕES COLETIVAS - INTERNACIONALIZAÇÃO

DNI /
CONSULTING

Empowering Business
your

www.dni.pt | consulting@dni.pt | +351 223 228 240

/O QUE É?

O aviso visa **alavancar a internacionalização da economia** através da promoção, prospeção e **acesso a novos mercados** e da dinamização integrada da oferta portuguesa das regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo).



/PARA QUEM É?

No âmbito do presente aviso, as entidades passíveis de apresentar candidatura são:

- **Associações empresariais**, câmaras de comércio e indústria e agências de promoção turística;
- **Agências públicas** com competências no domínio da internacionalização;
- Outras entidades **sem fins lucrativos** quando participem em projetos em copromoção com uma das entidades referidas, desde que justificado face à natureza da operação.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada na Portaria n.º 103 -A/2023, de 12 de abril de 2023, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

/OBJETIVO DA MEDIDA

- **Evidenciar uma natureza coletiva**, abrangente e não discriminatória que possa responder a **ris- cos e oportunidades comuns de um conjunto alargado de empresas** e que, acompanhados de uma ampla divulgação, se traduza na disponibilização livre e universal de todos os seus resultados sem benefício particular para qualquer entidade, incluindo a publicação dos principais resultados no website da(s) entidade(s) beneficiária(s);
- Assegurar que a operação **se desenvolve nas regiões definidas no aviso**, sendo admissível a realização de ações noutros locais, incluindo no estrangeiro, desde que essas ações **beneficiem a economia das regiões** em causa.

/AÇÕES A IMPLEMENTAR

- Campanhas de imagem e promoção internacional dirigidas a fileiras e mercados;
- Presenças institucionais em certames internacionais de referência;
- Missões inversas institucionais para difusão coletiva da oferta;
- Definição de estratégias coletivas de internacionalização e de abordagens a mercados;
- Atividades de cooperação e/ou prospeção em mercados consolidados ou em novos mercados;
- Identificação de oportunidades e constrangimentos de acesso a novos mercados;
- Partilha de conhecimento e capacitação sobre mercados externos;
- Promoção internacional da oferta de produtos e serviços diferenciados e de maior valor acrescentado;
- Reforço da qualidade percebida pelos mercados internacionais sobre a oferta de produtos e serviços.

Taxa Base

85%

Tipo de Subvenção

Custos Reais/Custos
Unitários

Dotação disponível

10.000.000€

/CUSTOS ELEGÍVEIS

No âmbito do presente aviso **são elegíveis os custos**, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação e efetuadas em condições de mercado e a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito:

- **Criação, registo e lançamento de marcas** e identidades próprias de natureza coletiva, incluindo de âmbito territorial;
- **Estudos, pesquisas e diagnósticos** diretamente relacionados com o desenvolvimento da operação;
- **Serviços de terceiros**, incluindo assistência técnica e consultoria em áreas de conhecimento que ultrapassem a competência dos beneficiários;
- **Promoção e divulgação das atividades e resultados da operação**, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo, com a produção ou aquisição de média, materiais gráficos de promoção e informação e materiais audiovisuais e multimédia;
- **Aluguer de espaços e equipamentos** para ações de promoção e divulgação das atividades e resultados da operação, incluindo suporte logístico;
- Implementação de **ações de sensibilização, informação e demonstração**;

- **Aquisição de conteúdos e informação especializada**;
- **Deslocações e estadas**;
- Aquisição de **equipamento informático e respetivo software**, em casos devidamente justificados para a execução da operação;
- Intervenção de **contabilistas certificados** ou de **revisores oficiais de contas**, na validação da despesa dos pedidos de pagamento;
- **Despesas com o pessoal** do beneficiário;
- **Criação, registo e lançamento internacional** de marcas próprias de natureza coletiva;
- **Campanhas de imagem e promoção internacional** da oferta portuguesa, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo, com a produção ou aquisição de média, materiais gráficos de promoção e informação e matérias audiovisuais de multimédia;
- **Aluguer de espaços e equipamentos** para ações de promoção internacional da oferta portuguesa, incluindo suporte logístico;
- **Montagem, desmontagem, construção e decoração** de espaços promocionais;
- **Transporte** de mostruários e material informativo e promocional.

/ESPECIFICIDADES

Modalidade de Apresentação

Individual/
Copromoção

Número Máximo de Candidaturas

1

Duração das Operações

24 meses

/REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

➤ Serem sustentados por um **plano de ação devidamente fundamentado**, assente num diagnóstico objetivo da realidade a intervir, na pertinência das respostas preconizadas e na coerência da estratégia a prosseguir para o alcance dos objetivos definidos, dando resposta aos esforços de promoção/comunicação internacional global dos setores, das fileiras, dos clusters e/ou dos territórios de intervenção em que inserem, de acordo com a estratégia global de promoção externa;

➤ Serem **promovidos por beneficiário(s) localizado(s) nas regiões NUTS II** (Norte, Centro e Alentejo), sendo que a realização física das ações e investimentos integrantes da operação deve ter lugar nas regiões em causa, admitindo-se, no entanto, a realização de ações fora das mesmas, incluindo o estrangeiro, desde que essas ações comprovadamente beneficiem a economia das regiões NUTS II. No caso do estabelecimento a partir do qual se desenvolve a operação não corresponder à sede do(s) beneficiário(s), deverão ser comprovados os recursos aí existentes, respetiva atividade desenvolvida e sua diferenciação relativamente às atividades desenvolvidas no(s) outro(s) estabelecimento(s) da entidade, incluindo a

apresentação de título que legitime a instalação no local e do extrato da declaração de remunerações entregue à segurança social, do mês anterior ao da candidatura, que comprove o número de colaboradores a afetar à operação;

➤ **Não estar orientado para agregados económicos** concentrados numa única região NUTS II;

➤ Garantir que os resultados a alcançar são **apropriáveis por todo o tecido empresarial das regiões objeto de apoio**, não sendo admissível intervenções para benefício direto a uma empresa ou a um conjunto específico de empresas;

➤ **Ter a duração máxima de 24 meses**, exceto em situações devidamente justificadas e aceites pela Autoridade de Gestão.

➤ **Fundamentarem detalhadamente a coerência e razoabilidade** dos investimentos propostos, tendo em consideração o grau de ambição da candidatura e os objetivos a alcançar;

➤ A demonstração de uma **natureza incremental e diferenciadora** face a anteriores operações apoiadas, quando aplicável;

/ÁREA GEOGRÁFICA

O presente aviso tem aplicação nas **regiões NUTS II (Norte, Centro e Alentejo)**, sendo que os efeitos da operação a apoiar têm de se fazer sentir em **pelo menos duas** dessas três regiões.

/PERÍODO DE CANDIDATURAS

O período para apresentação de candidaturas decorre entre **28/02/2024 a 30/04/2024** (18h).

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Douro Office Business Center

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

13 DE MARÇO DE 2024